



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 3.691 DE 03 DE ABRIL DE 2008

Aprova a oferta de turmas do Curso de Licenciatura em Química Modalidade a Distância, nos municípios que menciona.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme delegação de competência decidida na sessão do dia 13.12.2007 e em conformidade com autos do Processo n. 011566/2007-UFPA, procedentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química Modalidade a Distância.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovada a oferta de turmas do Curso de Licenciatura em Química na Modalidade a Distância, nos Municípios de Parauapebas, Bujarú, Oriximiná e Altamira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de abril de 2008.

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão